



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Com base no Relatório Conclusivo (documento SEI nº 8209216), elaborado em conjunto, pelos serviços de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI e de Auditoria de Contas – SEAUC, ambos vinculados à Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF, pertencentes ao Núcleo de Auditoria Interna – NAI, e considerando o escopo e os métodos adotados nos trabalhos de auditoria, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, encontra-se formalizada, de forma satisfatória, com as normas estabelecidas no Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/17; desta forma, **certifica-se a REGULARIDADE COM RESSALVAS**, devido à(s):

- i) Devolução financeira das sobras dos repasses, formalizados por meio das Resoluções Conjuntas TJRJ/SEPM nº 01/2023 e nº 02/2023, terem ocorrido em exercício diverso ao da descentralização¹, contrariando o art. 5º, das referidas Resoluções Conjuntas TJRJ/SEPM;
- ii) Contas bancárias levantadas pela Egrégia Corte de Contas, na Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, que não estavam integradas ao SIAFERIO, em observância ao item 4.2, do Tutorial do Modelo 3C, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, mas que estão em fase de regularização pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ e apreciação do Tribunal de Contas².

DIAUF-NAI, em 19 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO AFONSO SANTI ROSSI
Data: 19/06/2024 14:51:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Afonso Santi Rossi

Diretor da Divisão de Auditoria e Finanças
Analista Judiciário – Contador
Matrícula TJ nº 01/32.000 / CRC nº RJ-093719/O-9

¹ 07/02/2024 (agência 6246, conta corrente 4872-0, do Banco Bradesco)

² Em atendimento à solicitação do TCERJ foi enviada planilha com o “Comentário do Gestor” (documento SEI nº 7713355, processo SEI nº 2023-06131814) e remetida a documentação à Corte de Contas (documentos SEI nº 7713448 e 7718259, processo SEI nº 2023-06131814), para apreciação dentro de sua esfera competente.



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Com base no Relatório Conclusivo elaborado por esta DIAGE, documento 8289524, e considerando o escopo do trabalho realizado, os critérios utilizados e os testes realizados, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro-FETJ, referente ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, encontra-se formalizada, de forma satisfatória, com o Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017; desta forma, certifica-se a **REGULARIDADE** com as seguintes **RESSALVAS**:

- Dificuldades na gestão e na instrução do processo de prestação de contas da parceria firmada com o Instituto Dara termo 003/0678/2022;
- Análise não finalizada das prestações de contas das descentralizações de crédito realizadas através das Resoluções Conjuntas 001/2023 e 002/2023; e
- Devolução financeira dos recursos não utilizados das descentralizações de crédito realizadas pelas Resoluções Conjuntas TJ/SEPM nº 001/2023 e 002/2023 posterior ao término do exercício de 2023.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA GRATIVOL DA SILVA
Data: 02/07/2024 18:45:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Grativol da Silva
Diretora da DIAGE
Analista Judiciário-Contador
Matrícula 32002 / CRC 111651/O-5



CERTIFICADO

Considerando as avaliações técnicas realizadas pelo Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance— Seage, da Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance - Diage (8289524), e pelos Serviços de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira — Seafi e de Auditoria de Contas — Seauc (8209216), ambos vinculados à Divisão de Auditoria e Finanças - Diauf, as quais embasaram os Certificados de Auditoria expedidos pelas respectivas Divisões, bem como a manifestação deste Gabinete, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - FETJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, encontra-se devidamente formalizada, consoante as normas estabelecidas no Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 278/17.

Desse modo, certifica-se a **REGULARIDADE, COM RESSALVAS**, pelas seguintes razões:

- i) Devolução financeira das sobras dos repasses, formalizados por meio das Resoluções Conjuntas TJRJ/SEPM nº 01/2023 e nº 02/2023, terem ocorrido em exercício diverso ao da descentralização 1, contrariando o art. 5º, das referidas Resoluções Conjuntas TJRJ/SEPM;
- ii) Contas bancárias levantadas pela Egrégia Corte de Contas, na Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, que não estavam integradas ao SIAFERIO, em observância ao item 4.2, do Tutorial do Modelo 3C, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, mas que estão em fase de regularização pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ e apreciação do Tribunal de Contas;
- iii) Dificuldades na gestão e na instrução do processo de prestação de contas da parceria firmada com o Instituto Dara termo 003/0678/2022;
- iv) Análise não finalizada das prestações de contas das descentralizações de crédito realizadas através das Resoluções Conjuntas 001/2023 e 002/2023; e
- v) Devolução financeira dos recursos não utilizados das descentralizações de crédito realizadas pelas Resoluções Conjuntas TJ/SEPM nº 001/2023 e 002/2023 posterior ao término do exercício de 2023.

NAI, na data da assinatura digital.

Sthefania Mendonça Rodrigues

Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **STHEFANIA MENDONCA RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 02/07/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8289311** e o código CRC **9C7962CE**.

